



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República

OFÍCIO Nº 3/2025/SECOM/PR

Brasília, 31 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário
Senado Federal

Assunto: Requerimento de Informação do SF 351/2024.

Senhor Primeiro-Secretário,

Faço referência ao **OFÍCIO 1472/2024/SF**, pelo qual V. Exa. encaminha cópia do Requerimento de Informação **351/2024**, de autoria do **Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)**. Em atendimento ao expediente referenciado encaminho abaixo informações e esclarecimentos pertinentes ao mencionado RIC, com exceção daquelas já consideradas em desconformidade com o disposto no Regimento Interno e no Ato da Mesa nº 1, de 30 de janeiro de 2001, nos termos do PARECER (SF) Nº 101, DE 2024, de autoria do relator Senador Weverton.

Em atenção aos questionamentos 1 e 2, informamos que nas ações publicitárias desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Publicidade e Patrocínios da SECOM, de 1º de janeiro de 2023 até a presente data, não foram registradas contratações de influenciadores digitais na estratégia de divulgação, não havendo, portanto, informações acerca de pagamento, campanhas ou publicações de influenciadores nos contratos do período indicado.

Os questionamentos 3, 5 e, parcialmente, 6,7 e 8 não foram respondidos em consideração ao disposto no Regimento Interno e no Ato da Mesa nº 1, de 30 de janeiro de 2001, nos termos do PARECER (SF) Nº 101, DE 2024, de autoria do relator Senador Weverton.

Em atenção ao questionamento 4, informamos que a comunicação do governo é conduzida por uma estrutura dedicada, com foco informar a população acerca das políticas públicas, reforçar a transparência e demais competências e atribuições constantes no Decreto 11.362/2023.

Por oportuno, enfatizamos que a SECOM atua em conformidade com a Constituição Federal e na defesa permanente da Democracia, garantindo, assim, a transparência e o acesso a informação à população.

Em atenção aos questionamentos 6 e 7, informamos que a SECOM não possui contratos com as empresas citadas.

Informamos que todos os contratos da SECOM estão disponibilizados em transparência ativa no endereço <https://www.gov.br/secom/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos/vigentes>

Em atenção ao questionamento 8, informamos que “a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República tem suas competências e atribuições disciplinadas no Decreto supracitado.

Adicionalmente, reforçamos que não encontra amparo na legislação a realização de requerimento de informação que solicite “providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem sem dirija”, nos termos do Regimento Interno desta Casa, conforme fragmento abaixo:

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

II - não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem sem dirija;

Sendo o que havia a informar, permaneço à disposição para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

Atenciosamente,

Sidônio Cardoso palmeira

Ministro

Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Sidônio Cardoso Palmeira, Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República**, em 04/02/2025, às 21:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6391963** e o código CRC **33F8C31D** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.007829/2024-17

SEI nº 6391963

Palácio do Planalto - 2º andar - sala 207 - Telefone: (61) 3411-1640/1279

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>